Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 160
Em 23 / 04 / 18
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 13 de abril de 2018.

OF. PMMF Nº. 118/2018

EXMO SR
DAVID KLIPPEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO – ES.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constado no OF.SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/ N°. 077/2018, referente à indicação nº. 017/2018, de autoria do Vereador Diony Nicolau Zequini Stein, reiterando a indicação nº 145/2017, que solicita a instalação em placas em frente às farmácias e drogarias, que ainda não tenham, em conformidade com a Lei Municipal Nº 908, de 24 de abril de 2009, que "DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DE AREA ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE ÀS FARMACIAS E DROGARIAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS", na qual prevê que cada estabelecimento do segmento farmacêutico será contemplado com uma vaga de estacionamento para usuários em caso de paradas de até 10 (dez) minutos, em situações emergenciais ou aquisições de medicamentos. Informamos que essa Administração Municipal possui projetos de recapeamentos de ruas em andamento e que tão logo realizados solicitaremos ao Detran novas sinalizações.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@marechalfloriano.es.gov.br